

LEI MUNICIPAL Nº 289 DE 20 DE JANEIRO DE 1.981.

“Dispõe sobre o aumento do funcionalismo público municipal.”

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido ao funcionalismo público municipal, um aumento salarial de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), a partir de 1º de janeiro de 1.981

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento de 1.981, e suplementadas se necessária.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º janeiro de 1.981, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 20 de janeiro de 1.981 – 16º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal